



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE TELEFONISTA, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SUPERVISOR E AUXILIAR DE SUPERVISÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO, ARQUIVO, OUVIDORIA E ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.096.502/0001-44**, com sede na Travessa Bahia, s/n, Rua Democrata, Lote 24, Quadra 41, Jardim Petrolar, Alagoinhas - BA, CEP: **48031-080**, telefone n.º (075) **3422-2119 / 98190-7256**, e-mail **comercial@canonempreendimentos.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Alisson Mateus Santos Pinheiro**, portador da Carteira de Identidade n.º **972759999 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob n.º **011.966.375-98**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE TELEFONISTA, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SUPERVISOR E AUXILIAR DE SUPERVISÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO, ARQUIVO, OUVIDORIA E ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 03/2020**, consoante Processo SEI n.º 52086-93.2019.6.05.8000 e 0014590-59.2021.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao Contrato n.º **022/2020**:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

a) alteração quantitativa, **com acréscimo** de 3 (três) postos de telefonista e 1 (um) posto de Auxiliar de Supervisão, a partir de 16 de setembro de 2021, no valor total mensal de R\$ 11.328,81 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO (R\$)	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	Telefonista	2.724,13	2.724,13	3	8.172,39
2	Auxiliar de Supervisão	3.156,42	3.156,42	1	3.156,42
VALOR TOTAL MENSAL DE ACRÉSCIMO					11.328,81

b) Corrigir o valor total do contrato que consta no item 4 da cláusula primeira do 1º termo aditivo para R\$ 2.711.456,01 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo);

c) Corrigir, na cláusula primeira do 2º termo aditivo, o valor total e o percentual do acréscimo que constam no item 2 para R\$ 518.751,18 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), e 19,25% (dezenove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento). E no item 4 corrigir o valor total estimado do contrato para R\$ 3.230.207,19 (três milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e sete reais e e dezenove centavos)

2. O valor total do acréscimo, do período de 16 de setembro de 2021 a 16 de abril de 2022 (data do termo final da vigência do ajuste) **importa em R\$ 79.301,67 (setenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos)**, o que representa **2,94%** (dois inteiros e noventa e quatro centésimo pro cento) do valor global inicial do contrato.

3. Com o presente acréscimo, o valor mensal do contrato com os postos regulares passa a ser de **R\$ 141.754,91 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO (R\$)	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	Auxiliar de Arquivo	2.519,02	2.519,02	5	12.595,10
2	Auxiliar de Rotinas Administrativas	2.495,26	2.495,26	7	17.466,82
3	Auxiliar de Informática	3.145,48	3.145,48	8	25.163,84
4	Telefonista	2.724,13	2.724,13	27	73.551,51
5	Supervisor	3.508,38	3.508,38	1	3.508,38
6	Auxiliar de Supervisão	3.156,42	3.156,42	3	9.469,26
Valor total mensal - postos regulares					R\$ 141.754,91

4. O novo valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 3.309.508,86 (três milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos)**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura da presente despesa, no presente exercício, foi emitido reforço da Nota de Empenho n.º 2021NE000145, em 09 de setembro de 2021, por conta do Elemento 3.33.90.37.01 – “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, b, e §1º da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA